



## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de alcançar a padronização, alinhamento e identificação de fiação aérea no Município de Juiz de Fora, visando preponderantemente a retirada dos cabamentos e equipamentos excedentes e/ou sem uso no Município, o que, ostensivamente irá garantir a segurança de todos os munícipes, reduzindo com isso, também, a poluição visual através de acessórios identificadores entre postes e assim diferenciando as redes existentes na Municipalidade.



É certo que há um flagrante descontrole dessa situação que campeia em nossa cidade, onde os fios ficam caídos sobre calçadas, ruas e avenidas, durante dias, não havendo rápida manutenção e solução do problema, além de riscos à vida humana.

Neste prisma, objetiva o projeto de lei em questão, justamente coibir que empresas ocupem sem a devida regulamentação, exigindo que novos projetos tenham que conter o cabeamento identificado com o nome do ocupante, ser instalado de forma separada, salvo em hipóteses de finalidade para desenvolvimento tecnológico, e em cumprimento aos ditames da legislação em vigor.

Deve-se aqui chamar a atenção para a Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que reforça a relevância de um dispositivo de lei municipal no que tange a ordenação de cabos e outros equipamentos relacionados aos serviços de telecomunicações. Cabe destacar ainda, que além desta finalidade de remoção de cabos e equipamentos excedentes, a proposta se presta ao fim de contribuição com a revitalização urbana da cidade, eliminando inclusive, a poluição visual e principalmente a segurança dos transeuntes.

Por outro vértice, devem ser observados os ditames da Resolução Conjunta nº 4 da ANEEL E AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES(ANATEL).

Por fim, ressalta que esta proposição tem sua natureza assentada pela ordem constitucional vigente, conforme reiteradas decisões em vários tribunais do País, sendo que esta Lei já existe em várias cidades Brasileiras

Com isso, pela relevância da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste Projeto de Lei, extremamente importante para a Cidade de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado - DEM